

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIRGÊCIA AO CONTRATO Nº 113/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 59, Centro, Cep: 44.200-000, Santo Amaro, Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.505.937/0001-72, a seguir denominada resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 113/2022, destinado Contratação de serviços de locação de impressoras e recargas de cartuchos e toners, visando atender todas as secretarias do Município de Santo Amaro-Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 08 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal